



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

PARECER CONCLUSIVO ANUAL.

Entidade: Associação Anti-Alcoolica de Colina

Data de Recebimento da Prestação de Contas: 31/01/2.013

Valores Repassados no Exercício de 2012: R\$ 2.400,00 sendo:
Subvenção Social: R\$ 2.400,00 (Rec. do Tesouro)

Eu, VALDEMIR ANTONIO MORALLES, Prefeito Municipal de Colina, no uso de minhas atribuições legais, e em cumprimento à transparência da gestão definida pelo artigo 48 da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) ao disposto na Instrução n.º 02/2.008, capítulo IX, ATESTO para os devidos fins e efeitos de direito:

- que o recebimento da prestação de contas dos entes Beneficiários foram devidamente entregues na data solicitada 31/01/2.013, sem qualquer tipo de ausência de comprovação ou desvio de finalidade;

- as datas da prestação de contas e dos repasses foram devidamente aplicados, em conformidade com o proposto no Convênio n.º 10/12, como discriminado abaixo:

Data	Valor
14/02/2.012	200,00
14/02/2.012	200,00
16/03/2.012	200,00
20/04/2.012	200,00
17/05/2.012	200,00
18/06/2.012	200,00
19/07/2.012	200,00
17/08/2.012	200,00
19/09/2.012	200,00
19/10/2.012	200,00
20/11/2.012	200,00
20/12/2.012	200,00
Total	2.400,00

- que os valores Transferidos foram devidamente comprovados por fontes de recursos do tesouro não obtendo-se saldos sujeitos à devolução;

- que a entidade acima declinada encontra-se em regular funcionamento, no endereço: Rua Sete de Setembro n.º 1.041 – Centro – Colina/SP – CEP. 14.770-000;

- a finalidade estatutária da entidade social é uma entidade civil, sem fins lucrativos, cuja finalidade de precípua é a recuperação do alcoolatra e sua reintegração, através de tratamentos adequados a assistências maternas e espirituais, a família e a sociedade;



Prefeitura Municipal de Colina

Rua Antonio Paulo de Miranda, 466 – Fones: Contabilidade.: (17) 3341-9449
Exp.: (17) 3341-9444 – Fax: (17) 3341-9443 – Cx. Postal: 148-CEP: 14770-000
Colina – Estado de São Paulo

- a descrição do objeto deste convenio a recuperação de pessoas vítimas do vício do alcoolismo, proporcionado atendimento para recuperação psicoterapica dos viciados, proporcionado a integração tanto do alcoólatra a família como a readaptação a sociedade e concientizar e mobilizar familiares e a comunidade com relação a problemas com alcoolismo;

- que foi dado integral cumprimento às clausula pactuada, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;

- que a contabilização e a regularidade da referida entidade encontra-se em perfeitas condições perante controles internos do beneficiário e do concessor;

- que houve a regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhista, quanto á aplicação dos recursos que envolvem gastos com pessoal;

- que as copias dos documentos de despesa correspondem aos originais apresentados pela entidade onde constam o tipo de repasse obtido, órgão repassador e o numero da norma autorizadora;

- que a entidade atendeu a todos os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidades, eficiência e economicidade.

Sendo expressão da verdade firmo o presente.

Prefeitura Municipal de Colina/SP, 28 de Fevereiro de 2013.


VALDEMIR ANTONIO MORALES
Prefeito Municipal de Colina